



A simplificação dos tributos poderá revolucionar a competitividade empresarial

A complexidade para cumprir com todas as obrigações tributárias e o custo necessário para cumprir com essas exigências têm, por anos, sido uma queixa do setor empresarial brasileiro

Segundo o relatório Doing Business 2020, elaborado pelo Banco Mundial, o Brasil ocupa a 124ª posição entre 190 países em termos de ambiente de negócios favorável ao empreendedorismo. A classificação do país se deve à "burocracia do sistema tributário". Nesse cenário, a proposta de Reforma Tributária surge com a promessa de simplificar esse sistema, criando uma vantagem competitiva para as empresas.

Com menos tempo investido em conformidade tributária, as companhias, em teoria, poderão dedicar mais recursos ao desenvolvimento de seus produtos e ao seu core business. Além disso, a simplificação proposta pela Reforma é vista como um passo significativo para a equalização da carga tributária em diferentes pólos econômicos. Atualmente, a diversidade de tributos estaduais cria uma concorrência desleal, com estados oferecendo diferentes incentivos fiscais para atrair empresas.

A nova proposta visa reduzir essas disparidades, limitando as concessões e benefícios que cada estado pode oferecer. "A ideia da reforma é mudar isso, com poucas concessões e benefícios. Isso aumenta a competitividade das empresas", comenta Fabrício André Canale, especialista tributário da Synchro, empresa que realiza o desenvolvimento de softwares para promover



soluções contábeis, fiscais e tributárias.

• Visão Geral e Objetivos - A Reforma Tributária propõe um ambiente de negócios menos burocrático e uma diminuição da instabilidade jurídica, facilitando a entrada de investimentos. Um dos principais impactos será a isonomia tributária, onde os estados não terão mais a liberdade de criar diferentes tipos de incentivos fiscais. "Com a reforma, teremos uma paridade maior; não fica mais livre para os estados criarem esses tipos de benefícios", explica Canale.

• Precificação Final - A reforma também poderá afetar a precificação de alguns produtos. Muitos segmentos que atualmente contam com benefícios fiscais verão esses benefícios serem eliminados. Entre os segmentos que serão desfavorecidos estão os de bebidas e serviços, enquanto o agronegócio e os produtos da cesta básica continuarão a ser

privilegiados, em nível nacional.

As empresas precisarão ajustar seus preços a essas novas condições. "Os preços terão que acompanhar essas mudanças, e as empresas precisarão estar preparadas para lidar com isso", afirma o especialista.

• Adoção de Tecnologias - A adoção de tecnologias como automação e inteligência artificial será crucial para que as empresas se adaptem às novas exigências tributárias. "Na Synchro, estamos atentos a todas essas mudanças e constantemente atualizamos nossas soluções para garantir a conformidade", afirma o especialista. A empresa tem investido em tecnologias avançadas para solucionar esses novos desafios apresentados pela reforma tributária.

• Efeitos na Economia e Competitividade - A Reforma Tributária potencialmente irá facilitar a competitividade das empresas brasileiras no

mercado global, tornando o ambiente de negócios mais transparente e atrativo para investidores estrangeiros. "A proposta da reforma é tornar público o quanto de tributo existe em cada operação. O produto vai ser X, o tributo vai ser Y. Isso fará com que o investidor estrangeiro veja o país com um sistema mais simples e mais propenso a um investimento".

Em termos macroeconômicos, a Reforma Tributária pode ter um impacto positivo no crescimento e na atração de investimentos estrangeiros. A implementação do split payment pode aumentar a eficiência da fiscalização tributária e reduzir a carga tributária efetiva.

A Reforma Tributária promete transformar o cenário empresarial no Brasil, promovendo um ambiente de negócios mais justo, eficiente e atrativo para investidores. Contudo, a transição exigirá adaptações significativas por parte das empresas, que precisarão se preparar para as novas regras e aproveitar as oportunidades trazidas por essa mudança.

"A reforma tem o objetivo de simplificar, mas ainda vai trazer muitas questões específicas. Quanto mais previsível for a tributação, mais fácil será sua implementação", conclui Canale. - Fonte e mais informações: (www.synchro.com.br).

IA reinventa o futuro dos desenvolvedores de software

A ascensão de ferramentas de inteligência artificial (IA) está mudando a forma como os profissionais de tecnologia desenvolvem softwares.

Essas soluções automatizadas ajudam a gerar código, otimizar tarefas e sugerir soluções, levantando a questão sobre a relevância do aprendizado de programação em um cenário onde a IA pode executar grande parte do trabalho manual.

Segundo um estudo da Gartner de 2023, a demanda global por desenvolvedores de software deve crescer 22% até 2030, com destaque para profissionais que combinam conhecimento técnico com o uso estratégico de IA. Além disso, a IDC estima que o mercado de ferramentas de IA para desenvolvimento de software atinja US\$15 bilhões até 2026, reforçando a importância das habilidades humanas na programação.

Apesar dos avanços tecnológicos, a lógica de programação e a capacidade de resolver problemas continuam sendo fundamentais. Rafael Franco, CEO da Alphacode e especialista em tecnologia, destaca que "os programadores que ascendem no mercado atual são aqueles que, além de dominar as linguagens de programação, sabem integrar a inteligência artificial em seus processos.

A capacidade de usar a IA como uma ferramenta

de apoio, e não como um substituto, é o que diferencia os melhores profissionais".

• Inteligência artificial como aliada - Mesmo com o avanço das IAs, a demanda por desenvolvedores não deve diminuir. "A inteligência artificial é uma grande aliada no desenvolvimento de software, mas o entendimento da lógica e da arquitetura por trás do código é insubstituível.

Saber programar é mais relevante do que nunca, pois permite aos profissionais aproveitar ao máximo o potencial das IAs e contribuir ativamente para a evolução tecnológica", completa.

O verdadeiro diferencial de um profissional que quer se destacar no mercado está na combinação das habilidades humanas com o potencial das ferramentas de IA, criando um ciclo de inovação contínua. Dominar a programação não só permite criar soluções eficazes, mas também posiciona o profissional como um ator central na evolução tecnológica.

À medida que a tecnologia avança, os programadores que aliam conhecimento técnico à capacidade de integrar IA em seus processos serão os líderes na construção das inovações que definirão o futuro. Fonte e outras informações: (https://site.alphacode.com.br/).

Ecogen Brasil Soluções Energéticas S.A.

CNPJ 05.401.842/0001-79 - NIRE 35.300.384.954
Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de agosto de 2024
Às 14hs do dia 8/8/2024, na sede social. Mesa: Presidente: Sr. Tadaharu Shiroyama e Secretária: Sra. Larissa Chaguri. **Presença:** Totalidade do capital social. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** (i) a renúncia, em 4/8/24, do Sr. Koichiro Nakao, do cargo de membro do Conselho de Administração. Os membros presentes agradeceram toda a colaboração e o trabalho do Sr. Koichiro Nakao durante o seu mandato; (ii) a eleição do Sr. Ryo Kagami, com mandato de 3 anos a contar da presente data. A eleição do Conselheiro ora eleito estava condicionada à obtenção do respectivo visto de concomitância, conforme indicado na Ata de AGE realizada 20/5/24 e devidamente arquivada na JUCESP em 3/6/24, visto este que foi concedido pela autoridades migratórias brasileiras em 8/8/24. O conselheiro ora eleito declara, sob pena da lei, que não está impedido por lei especial, nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e assina o respectivo Termo de Posse no devido livro societário. O membro do Conselho de Administração aqui eleito, renuncia ao direito de ser remunerado, pois já é remunerado por outras empresas do grupo. **Lavratura e Leitura da Ata:** Foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi a ata lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada e JUCESP nº 303.646/24-0, em 15/8/24. Maria Cristina Frei - Secretária-Geral. O inteiro teor desse documento poderá ser consultado na versão digital do jornal "https://jornalempresasenegocios.com.br/publicidade_legal/" desta data.

MITO PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ nº 44.218.832/0001-54 - NIRE 35.200.658.637
Edital de Convocação de Reunião De Sócios
São convidados os senhores quotistas da MITO PARTICIPAÇÕES LTDA a se reunirem em reunião de sócios na sede social, na Rua Padre João Manuel 755, conjunto 18º andar, conjunto 184, Cerqueira Cesar, CEP 01411-001, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, dia 11 de setembro de 2024, às 16:00 horas em primeira convocação, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia: 1. Ratificar todas as deliberações e respectivas consolidações do Contrato Social realizadas nas 17ª Alteração Contratual registrada em 07 de novembro de 2022, 18ª Alteração Contratual registrada em 26 de junho de 2024 e 19ª Alteração Contratual registrada em 23 de julho de 2024. 2. Ante às ratificações acima, consolidar o Contrato Social da Sociedade; e 3. Declarar que a empresa é de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006. Larissa Teixeira Quattrini. Elvira Angelina Teixeira. Roberto Teixeira.

LAGOA RICA AGRO-PECUÁRIA LTDA

CNPJ/MF nº 49.302.805/0001-89
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Na qualidade de sócio majoritário da empresa Lagoa Rica Agro-Pecuária Ltda, como consta na quinta cláusula contratual da 9ª Alteração Contratual da referida empresa, o espólio de Octávio Tella de Campos, representado neste ato por sua inventariante Márcia Melo Campos Pahl, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade R.G. nº 6.367.184 e do CPF/MF nº 721.364.998-15, atendendo aos artigos 1.071 e seguintes do Código Civil Brasileiro, vem por meio deste edital convocar os sócios quotistas a comparecerem presencialmente ou virtualmente através do link a ser enviado na véspera, à Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 03 de setembro de 2024 às 11:00hs, na Rua Maria Paula, 62 - 2º andar, em primeira chamada, com a seguinte ordem do dia: 1 - Destituição do sócio administrador; 2 - Eleição de novo administrador; 3 - Fixação de pró-labore ao administrador; 4 - Assuntos gerais. Caso no horário indicado o número legal de quotistas não tenha comparecido, a partir das 11:30 horas a assembleia funcionará com qualquer número de presentes. São Paulo, 23 de agosto de 2024. Espólio de Octávio Tella de Campos - Rep. Márcia Melo Campos Pahl. K-23ae24/08



TRANSPARÊNCIA

A TRANSPARÊNCIA DA EMPRESA GERA CONFIANÇA AOS LEITORES. POR ISSO, AS PUBLICAÇÕES LEGAIS NOS JORNAIS SÃO ESSENCIAIS PARA A SEGURANÇA JURÍDICA. AFINAL, O JORNAL É LEGAL.

